



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-GABPREV

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itarema, nomeada pela Portaria Nº 001/2023 de 05 de Janeiro de 2023, conforme autorização do Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, vem abrir processo de Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO DO CANTOR "NATTAN" E BANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 38 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto em todo o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023-GABPREV.

As contratações da administração pública obedecem aos ditames da lei, que dispõe a obrigatoriedade de um procedimento licitatório nas modalidades elencadas no art. 22, da Lei nº 8666/93. O legislador no intuito de dar maior segurança ao dinheiro público, limitou o administrador para que este contratasse apenas diante de propostas mais vantajosas para a administração pública, mas é claro que há situações que exige uma contratação direta, que encontra-se como uma exceção à regra. Por essa razão, só serão permitidas em circunstâncias que caracterizam verdadeiramente uma situação de excepcionalidade, hipótese inconfundivelmente anormal.

Analisando os autos desse procedimento observou-se que a situação que se afigura está amparada no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Os juristas Benedicto de Tolosa Filho e Luciano Massao Saito, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", destaca:

A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível.





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Acontece que o show artístico “NATTAN”, é nacionalmente conhecido, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Assim sendo, diante da singularidade do serviço, bem como da notória especialização, e tratando-se de serviço que não poderia ser prestado por outrem, por se tratar da contratação da atividade profissional do ARTISTA, é imutável a conclusão de que a presente hipótese se enquadra no disposto no Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Assim, a licitação, que é uma praxe constitucional, deverá, tanto pelo legislador como pelo intérprete, sempre, atingir o fim colimado pela constituição, em respeito, principalmente, aos princípios da igualdade, legalidade e moralidade pública.

Contudo, existirão situações em que os interesses da administração e o interesse público ficarão mais bem resguardados com a não-realização do certame licitatório, como é o caso em tela, que têm o fim de contratar Show Artístico de “NATTAN”, através de procedimento de Inexigibilidade, por se tratar, inquestionavelmente, de artistas consagrados pela opinião pública e a crítica especializada.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da Contratação do artista NATTAN, para animação das festividades, no dia 14 de Fevereiro de 2023, promovida pela Prefeitura Municipal.

Um dos principais nomes da nova geração do forró, o cantor Nattan alcançou a marca de mais de 100 milhões de visualizações no canal oficial no Youtube. Responsável por alguns dos maiores sucessos do momento como o recém-lançado hit "O Carpinteiro", o forrozeiro já emplacou números expressivos nas principais plataformas digitais em um intervalo de pouco mais de quatro meses.

Possuindo uma voz marcante nas músicas, Nattan se destaca pelas canções que possuem uma letra atual, seja com tema de amor ou de curtição. Dentre os principais sucessos que possui na carreira, a música “Não Te Quero” tem se destacado entre o público que o acompanha. Com participação de Zé Vaqueiro, o clipe da música já soma mais de 30 milhões de visualizações no Youtube, além de ter figurado entre os vídeos em alta da plataforma. Dentre alguns marcos, Nattan





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



se destaca por ter: Emplacado a música “Não Te Quero” nos principais charts virais, além de contabiliza mais 10 milhões de reproduções no Spotify Brasil; Mais de 10 milhões de reproduções na plataforma do Sua Música no último álbum “Com Você ou Sem”; Mais de 2 milhões de ouvintes mensais no Spotify; Parceria com grandes nomes da música, como Xand Avião, Zé Vaqueiro, Rai Saia Rodada e Avine Vinny.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da Contratação do referido ARTISTA importa na quantia de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**.

Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado, haja vista o valor ofertado pelo artista, está na média de valores cobrados em outros municípios.

Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Itarema.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Comissão Permanente de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Itarema, Ceará, 06 de Janeiro de 2023.

Inez Helena Braga
Inez Helena Braga

Presidente da Comissão de Licitação

João Paulo de Souza Vasconcelos
João Paulo de Souza Vasconcelos

Membro da Comissão de Licitação

Vanderlene Guia de Oliveira
Vanderlene Guia de Oliveira

Membro da Comissão de Licitação

Willames Franklin de Oliveira Santos
Willames Franklin de Oliveira Santos

Membro da Comissão de Licitação

